



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB**

**LEI Nº 337/2001**, de 02 de maio de 2001.

Autoriza a doação de aparelho de ar condicionado ao Hospital Padre Zé e dá outras providências.

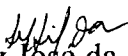
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) aparelho de ar condicionado à Instituição Filantrópica Hospital Padre Zé, localizada a Av. Des. Botto de Menezes, 657, Tambiá, João Pessoa/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 02 de maio de 2001.

  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**